Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.357 | Quinta-feira | 24 de Outubro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 198/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 031/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 031/2024
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: NEIVANI DE CARLI ME
CNPJ do Contratado (a): 02.839.592/0001-65
Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernades, matrícula 361.
Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.357 | Quinta-feira | 24 de Outubro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE